



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 841 DE 1º DE JULHO DE 2008

Denomina oficialmente de rua Francisco Joaquim de Sousa, a artéria sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua Bananeiras, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua Francisco Joaquim de Sousa, a artéria popularmente conhecida como rua Bananeiras, que inicia-se no calçadão José Camilo Mouta com término na Rodovia S-01, Raimundo do Carmo Arruda, na sede do distrito de Jordão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 713/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1082/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina Denomina oficialmente de rua Francisco Joaquim de Sousa, a artéria sem denominação oficial, conhecida popularmente como rua Bananeiras, na forma que indica e dá outras providências.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de julho de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

